



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.407, de 06 de dezembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA NOVA UPA
– UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO,
LOCALIZADA NA RODOVIA AL 215, BAIRRO DE
TAPERAGUÁ, MARECHAL DEODORO-AL E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de UPA JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA “ZÉ MAMÃO”, a unidade de pronto atendimento em saúde localizada na Rodovia AL 215, bairro de Taperaguá, em Marechal Deodoro-AL.

Art. 2º. A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 06 de dezembro de 2021.


Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito